

REGULAMENTO DOS LABORATÓRIOS DE PRÁTICA CLÍNICA SIMULADA

ENFERMAGEM

Artigo 1º

Missão e objeto

1- Os laboratórios de prática clínica simulada, adiante designados por LABSIM, da Escola Superior de Saúde Atlântica (ESSATLA) são espaços destinados ao contexto prático e teórico-prático, integrado nas diversas Unidades Curriculares (UC) do Curso de Licenciatura em Enfermagem, dos Cursos de Mestrado, dos Cursos de Pós-graduação e de outros cursos desenvolvidos pelo Departamento de Enfermagem.

2- O presente regulamento estabelece as normas de funcionamento dos LABSIM com o qual se pretende regulamentar os aspetos relacionados com a utilização dos espaços e dos recursos materiais/equipamentos pelos estudantes e docentes, assim como, uma melhor organização e rentabilização dos mesmos.

Artigo 2º

Espaço físico e equipamento

1- Os LABSIM estão localizados no edifício Afonso de Barros (pisos -2) e no Edifício Machado Macedo (rés-do-chão).

2- A Clínica Universitária Atlântica, em horário previamente definido com o responsável, é um espaço para treino simulado no âmbito de Cuidados de Saúde Primários.

3- Os LABSIM do Edifício Afonso de Barros encontram-se divididos em três salas distintas para treino de competências clínicas, com recursos materiais e equipamentos específicos e para esse efeito.

4- Cada LABSIM possui material inventariado que nela deve ser mantido, recolocado e devidamente acondicionado após a sua utilização, permitindo utilizações subsequentes.

5- Os LABSIM do edifício Machado Macedo encontram-se divididos em:

- a) Sala de relaxamento;
- b) Unidade de comunicação.

Artigo 3º

Funcionamento

- 1- Os utilizadores dos LABSIM da ESSATLA são estudantes e docentes da ESSATLA, assim como outros utilizadores externos, quando previamente autorizados.
- 2- Os LABSIM da ESSATLA funcionam para responder às necessidades dos estudantes e docentes e de acordo com o horário definido para cada unidade curricular.
- 3- A abertura dos LABSIM fora deste horário deve ser solicitada atempadamente e autorizada pelo professor responsável pelos laboratórios.
- 4- Os estudantes podem usar os LABSIM, fora do horário das unidades curriculares, desde que sob a supervisão plena de um docente e previamente autorizado pelo professor responsável pelos LABSIM.

Artigo 4º

Coordenação e recursos humanos

- 1- A coordenação dos LABSIM é feita por um professor de carreira, da ESSATLA.
- 2- A abertura e encerramento dos LABSIM é da responsabilidade de um/a assistente operacional designado/a para o efeito.

Artigo 5º

Princípios e deveres na utilização dos laboratórios

- 1- A utilização dos LABSIM deve ser devidamente programada no início de cada semestre.
- 2- Os utilizadores dos LABSIM estão obrigados a:
 - a) Uso de bata prevista no regulamento do fardamento da ESSATLA e que tem de permanecer apertada durante todo o período da aula;
 - b) Uso de cartão identificativo/cartão de estudante;
 - c) Cabelos compridos apanhados de forma a não tocar nas superfícies, equipamentos e manequins;
 - d) Ausência de adornos (brincos pendentes, pulseiras, anéis);
 - e) Uso de maquilhagem discreta e ausência de verniz nas unhas ou outros produtos semelhantes nomeadamente gel e gelinho;
 - f) Adotar urbanidade e respeito nos seus comportamentos e atitudes;
 - g) Abster-se de comer ou beber dentro do laboratório (à exceção de água);
 - h) Evitar ruído excessivo;
 - i) Deixar fora dos LABSIM, em cacifos, os seus objetos pessoais, nomeadamente mochilas e similares;
 - j) Deixar o LABSIM limpo e arrumado, bem como todo o material/equipamento utilizado, de modo a poder ser de imediato utilizado.

4-Para usufruir dos LABSIM fora do horário das aulas o estudante tem de fazer a solicitação enviando por e-mail, com pelo menos 72h de antecedência, ao regente da Unidade Curricular em causa, o impresso (Anexo III) devidamente preenchido. Os LABSIM podem ser ocupadas por quatro estudantes por um período máximo de 2 horas e sempre sob a supervisão plena de um docente.

5- Qualquer utilizador precisa zelar pelo correto uso e conservação dos equipamentos disponíveis nos LABSIM.

6- Os manequins e outro material/equipamento não podem ser mobilizados do local onde se encontram, salvo expressa autorização do professor responsável pelos LABSIM ou de outro professor por si designado.

7- A utilização de materiais e equipamentos, bem como os procedimentos de manutenção, higiene e limpeza devem obedecer às normas do fabricante e aos fins a que se destinam.

Artigo 6º

Competências

1- Compete a professor responsável pelos LABSIM, para além de zelar pelo funcionamento adequado dos laboratórios e do respetivo equipamento, o seguinte:

- a) Apreciar os pedidos de material/equipamento efetuados pelos regentes das Unidades Curriculares;
- b) Apresentar propostas ao Coordenador do Curso de Licenciatura para a aquisição de materiais de uso corrente, até 30 de junho para o 1º semestre e até 30 de novembro para o 2º semestre;
- c) Apresentar, ao Coordenador do Curso de Licenciatura, propostas de melhoria do funcionamento e da organização dos laboratórios e implementá-las;
- d) Supervisionar a organização, o funcionamento e a gestão de stocks dos materiais de uso corrente;
- e) Encaminhar o processo em caso de necessidade de reparação de material;
- f) Supervisionar o acondicionamento do material de uso corrente;
- g) Autorizar a saída de material para o exterior da ESSATLA, seja para atividades letivas ou cedência a entidades externas;
- h) Preparar, anualmente, uma lista do equipamento técnico, discriminado:
 - i. Material existente em boas condições de funcionamento;
 - ii. Material com necessidade de reparação/manutenção;
 - iii. Material para abate;
 - iv. Material extraviado.

2- Compete ao docente em atividades letivas nos laboratórios:

- a) Cumprir e fazer cumprir as orientações do presente regulamento;
- b) Zelar pelo bom funcionamento do laboratório;
- c) Zelar pela limpeza, organização, manutenção e bom funcionamento dos laboratórios durante o seu período de aula e após esta;
- d) Informar a assistente operacional designada, com pelo menos 24h de antecedência, do material necessário para a aula em laboratório, para que esta possa deixá-lo preparado antes do início da aula;
- e) Supervisionar a utilização do equipamento, materiais e equipamentos;
- f) Comunicar ao professor responsável pelos LABSIM qualquer avaria e/ou necessidade de requisição de material;
- g) Propor aquisição de material que considere pertinente e necessário para utilização nas aulas em LABSIM;
- h) Em cada aula deve ser preenchido um formulário com os consumíveis dessa mesma aula (Anexo I), para que o mesmo possa ser rapidamente repostos. Este documento deve ser colocado em dossier que se encontra em cada um dos LABSIM depois de datado e assinado pelo docente (assinatura legível);
- i) Certificar-se, na saída da aula, que o laboratório fica encerrado;
- j) Notificar o professor responsável pelos LABSIM, por e-mail, de qualquer circunstância anómala.

3- Compete à assistente operacional designada para apoio aos LABSIM:

- a) Assegurar a operacionalidade dos laboratórios;
- b) Assegurar atempadamente que estão reunidas as condições materiais para cada aula, devendo preparar o material necessário para a respetiva aula que se irá iniciar;
- c) Comunicar ao professor responsável pelos LABSIM as avarias dos equipamentos detetadas ou comunicadas por docentes ou estudantes;
- d) Assegurar o correto acondicionamento do material;
- e) Controlar eventuais saídas de materiais dos laboratórios e comunicar ao docente responsável pelos laboratórios;
- f) Proceder à abertura das portas dos laboratórios após a chegada do docente e encerramento das mesmas;
- g) Proceder ao preenchimento da folha de entrada e saída de estudantes (Anexo III), assim como de material (Anexo II);
- h) Executar a limpeza do interior dos armários, materiais e equipamento, assim como da roupa das camas, sempre que não se encontrem sujas e/ou no final de cada semestre.

Artigo 7º

Responsabilidade

- 1 - Os danos causados nos equipamentos e/ou nas instalações por mau uso, ou descuido grosseiro do utilizador, ser-lhe-ão imputados, tendo este de indemnizar a ESSATLA do valor em causa.
- 2 - Existe a responsabilidade de comunicação de todos os assuntos relativos ao Laboratório de Simulação para Coordenadorlab@uatlantica.pt.

Artigo 8º

Disposições finais

- 1- Os impressos, anexos, podem ser utilizados em formato digital.
- 2 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento serão resolvidos pela Presidente da ESSATLA, ouvido o professor responsável pelos LABSIM.

Barcarena, 30 de setembro de 2022

A Presidente da ESSATLA – Escola Superior de Saúde Atlântica

Professora Doutora Helena José

ANEXOS

ANEXO I

Gasto de consumíveis

ANEXO II

Movimento de materiais e equipamentos

ANEXO III

Requisição de laboratório para treino autónomo e termo de responsabilidade

**REQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO PARA TREINO AUTÓNOMO E
TERMO DE RESPONSABILIDADE**

O(s) estudante(s) abaixo identificado(s) e assinado(s) solicita(m) a utilização da sala de prática n.º _____ para treino autónomo, no dia ____ / ____ / ____, entre as _____ horas e as _____ horas. Pretendem utilizar os seguintes materiais e equipamentos:

O(s) requerente(s) declaram conhecer o regulamento de utilização dos laboratórios/salas de práticas comprometendo-se a utilizar o equipamento de forma responsável, exclusivamente para os fins a que se destinam e a comunicar de imediato qualquer avaria ou dano que detetem sob pena de serem responsabilizados por estes, caso assim não procedam.

O(s) requerente(s) declaram assumir solidariamente a responsabilidade por todos os acontecimentos que venham a ocorrer dentro dos laboratórios/salas de práticas requisitados, durante o período de permanência nestes.

ANEXO IV

Relato de extravio/dano de equipamento/material

Relato de extravio/dano de equipamento/material

I – Requerente

Nome: _____

Docente ____ Estudante ____ Outro _____ E-mail: _____

II – Descrição de extravio/dano de equipamento/material

Assinatura legível _____